

EDITAL Nº 01/2026 – CEDOMCA/FAARTES/UFAM

INSCRIÇÃO DE EQUIPES PARA A I MARATONA DE DESENHO E PINTURA: TEATRO AMAZONAS

A FACULDADE DE ARTES – FAARTES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por meio do Centro de Documentação e Memória da Cultura na Amazônia – CEDOMCA, sob a coordenação da **Profa. Dra. Lucyanne de Melo Afonso**, com projeto elaborado pela discente **Laís Ferreira Baraúna**, torna público o presente **Edital de Inscrição para a I Maratona de Desenho e Pintura: Teatro Amazonas**, integrante da programação do **III Seminário Nacional de Memória das Artes na Amazônia**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DA CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º O presente Edital estabelece normas, procedimentos e critérios para inscrição, participação e seleção de equipes de estudantes para a **I Maratona de Desenho e Pintura: Teatro Amazonas**, atividade integrante da programação do **III Seminário Nacional de Memória das Artes na Amazônia**.

Art. 2º A I Maratona de Desenho e Pintura terá como tema central o **Teatro Amazonas**, patrimônio cultural mundial de reconhecida relevância histórica e artística para a Amazônia.

Art. 3º A atividade terá caráter **competitivo e colaborativo**, visando estimular a criatividade, a experimentação de técnicas de desenho e pintura, a produção artística coletiva e a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 4º A maratona será realizada no dia **17 de novembro de 2026, de 16h às 18h**, nas dependências do CEDOMCA/FAARTES/UFAM, localizado no 1º andar do Centro de Convivência do Setor Norte, campus universitário, bairro Coroado, conforme programação do **III Seminário Nacional de Memória das Artes na Amazônia**.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão participar da I Maratona de Desenho estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

§ 1º A atividade será especialmente destinada a estudantes de áreas relacionadas à produção e ao planejamento visual, incluindo, entre outras, **Artes Visuais, Design, Arquitetura**, bem como estudantes de outras áreas interessados em desenho, representação visual e produção artística.

§ 2º A participação será realizada obrigatoriamente em **equipes compostas por 3 (três) estudantes**.

§ 3º Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/wJAcYee9mT2N1hwb8>, no período de 26 de outubro a 9 de novembro de 2026.

Art. 7º Para efetivação da inscrição, cada equipe deverá informar obrigatoriamente:

I – nome da equipe;

II – nome completo dos 3 (três) integrantes;

III – curso de graduação e número de matrícula de cada integrante;

IV – endereços de e-mail para contato;

§ 1º O preenchimento incompleto ou incorreto das informações solicitadas poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

Art. 8º Serão aceitas as inscrições de até 7 (sete) equipes, observada a ordem cronológica de recebimento das inscrições.

§ 1º As 5 (cinco) primeiras equipes inscritas serão convocadas para participação na maratona.

§ 2º A 6ª (sexta) e a 7ª (sétima) equipes inscritas permanecerão em **cadastro de reserva**, podendo ser convocadas em caso de desistência de equipe previamente selecionada ou de eventual ampliação da capacidade do espaço físico.

§ 3º Após o preenchimento das 7 (sete) inscrições previstas, o formulário eletrônico será encerrado.

4. DOS MATERIAIS E DO ESPAÇO DE TRABALHO

Art. 9º A organização disponibilizará a cada equipe espaço de trabalho previamente reservado, contendo:

I – mesa;

II – cadeiras;

III – materiais básicos de limpeza e organização do espaço durante a realização da atividade

Art. 10. Compete exclusivamente a cada equipe providenciar, transportar, utilizar e organizar os materiais necessários à execução de suas produções artísticas.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados, entre outros materiais compatíveis com as atividades propostas, lápis, canetas, borrachas, nanquim, marcadores, lápis de cor, aquarela, pincéis, régua, compasso, giz pastel oleoso e demais materiais auxiliares.

5. DA DINÂMICA E DA EXECUÇÃO DA MARATONA

Art. 11. Os participantes deverão comparecer à programação que antecederá a maratona, no âmbito do III Seminário Nacional de Memória das Artes na Amazônia, a ser realizada no Auditório Rio Alalaú, da Faculdade de Educação – FAGED, para fins de credenciamento, orientação e apresentação do tema da atividade.

§ 1º Após o encerramento da programação inicial, os participantes serão encaminhados ao espaço do CEDOMCA, onde será realizada a maratona.

§ 2º A duração mínima da maratona será de **2 (duas) horas**, podendo a organização estabelecer o horário de encerramento conforme o desenvolvimento das atividades e a conclusão das etapas pelas equipes.

Art. 12. A maratona será constituída de etapas práticas de produção artística, nas quais as equipes deverão desenvolver trabalhos a partir das técnicas e orientações fornecidas pela organização.

Art. 13. Serão trabalhadas as seguintes técnicas de desenho:

I – hachuras;

II – texturas;

III – perspectiva.

Art. 14. Serão trabalhadas as seguintes técnicas de pintura:

I – aquarela;

II – giz pastel oleoso;

III – giz pastel seco.

Art. 15. As orientações referentes às técnicas e aos desafios propostos serão disponibilizadas às equipes por meio de **cards instrucionais**, entregues no decorrer da atividade.

Art. 16. Para cada técnica proposta, cada equipe deverá produzir **3 (três) obras**, observadas as orientações constantes dos respectivos cards.

Parágrafo único. Considerando as 6 (seis) técnicas previstas, cada equipe deverá produzir, ao final da maratona, o total de **18 (dezoito) obras**.

Art. 17. Finalizados todos os desafios, a equipe deverá solicitar à banca julgadora a conferência e validação dos trabalhos realizados.

§ 1º A banca julgadora verificará o atendimento dos trabalhos aos requisitos estabelecidos para cada desafio, considerando a qualidade técnica, a criatividade e a adequação das produções às propostas apresentadas

Art. 18. Será considerada vencedora a equipe que concluir, em primeiro lugar, todos os desafios previstos E obtiver a validação da banca julgadora para todas as produções exigidas OU que obtiver o maior número de produções validadas.

§ 1º A classificação das demais equipes observará a ordem de conclusão da maratona, considerando-se, para esse fim, as validações realizadas pela banca julgadora.

6. DA AVALIAÇÃO E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19. Após a conclusão das atividades por todas as equipes, a banca julgadora realizará a apreciação das produções desenvolvidas.

Art. 20. A banca julgadora selecionará, entre os trabalhos apresentados, o **destaque de cada técnica**, considerando aspectos como criatividade, domínio técnico, composição, experimentação e adequação à proposta da maratona.

Art. 21. As produções realizadas durante a I Maratona de Desenho poderão integrar exposição organizada pela FAARTES/UFAM, em espaço destinado à divulgação das atividades do evento.

Art. 22. Os trabalhos selecionados para composição da exposição poderão integrar o acervo documental e artístico do **CEDOMCA**, observadas as autorizações e os procedimentos institucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A incorporação das produções ao acervo do CEDOMCA terá como finalidade a preservação, documentação, pesquisa, divulgação e valorização da produção artística relacionada à atividade.

7. DA CERTIFICAÇÃO

Art. 23. Aos participantes que cumprirem integralmente as atividades previstas será concedido certificado correspondente a **4 (quatro) horas de atividades complementares**.

§ 1º Farão jus à certificação os participantes que permanecerem na atividade até o seu encerramento e cumprirem as etapas estabelecidas pela organização.

§ 2º Os certificados serão emitidos em formato digital (PDF) pela FAARTES/UFAM, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a realização do evento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA JULGADORA

Art. 24. Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar e acompanhar a execução da maratona;
- II – organizar os espaços e materiais disponibilizados pela instituição;
- III – fornecer as orientações e os cards referentes às etapas da atividade;
- IV – realizar o credenciamento e o acompanhamento das equipes;
- V – providenciar a certificação dos participantes; e
- VI – deliberar sobre questões operacionais não previstas neste Edital.

Art. 25. Compete à banca julgadora:

- I – acompanhar a execução das etapas;
- II – conferir e validar as produções apresentadas pelas equipes;
- III – estabelecer a classificação das equipes, conforme os critérios definidos neste Edital; e
- IV – selecionar os trabalhos de destaque de cada técnica.

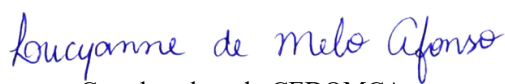
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A inscrição da equipe implica ciência e concordância integral com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 27. A participação na maratona está condicionada ao cumprimento das normas de organização, segurança, preservação do espaço físico e orientações da Comissão Organizadora.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora da I Maratona de Desenho e Pintura**, em conjunto com a coordenação do CEDOMCA/FAARTES/UFAM, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.


Coordenadora do CEDOMCA